

LUIS EDUARDO TELES MATEUS**Presidente C. P. L.**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 269/2023, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de praça no Residencial Itália, localizado na sede do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **C3 CONSTRUTORA LTDA** no valor total de R\$ 217.410,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Laguna Carapã/ MS, 06 de maio de 2024.

MOACIR BRANDÃO TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 104-A/2024

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de praça no Residencial Itália, localizado na sede do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: C3 CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$ 217.410,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Laguna Carapã - MS, 06 de maio de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS**Presidente C. P. L.**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 262/2023, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros e sala administrativa no pátio de obras e maquinários na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Edson Lolli Ghetti com a Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$ 879.750,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Laguna Carapã/ MS, 06 de maio de 2024.

MOACIR BRANDÃO TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 104-A/2024

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros

e sala administrativa no pátio de obras e maquinários na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Edson Lolli Ghetti com a Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 879.750,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Laguna Carapã – MS, 06 de maio de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 388, de 10 de maio de 2024

“Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel para fins de aquisição, alienação ou locação pela Prefeitura de Laguna Carapã/MS.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal devendo observar ainda, a Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 83, de 2024.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: LEONARDO DA ROSA WALZ – Engenheiro Civil, matrícula 4594;

Membro: ADILSON KENITSI TERUYA – Arquiteto, matrícula 258.

§1o - Quando a comissão for se reunir, o terceiro membro será o representante da Secretaria que solicitar a avaliação.

§2o - Estas Secretarias deverão, portanto, fazer as respectivas indicações, no DFD - Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, devendo ser observado o inciso I do art. 11 do Decreto Municipal nº 83, de 2024.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições, características do imóvel e fotos do imóvel.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Laguna Carapã para fins mencionados nesta Portaria;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º - Em caso de interesse ou necessidade pública a Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Avaliação fica vinculada a Secretaria de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 8º - A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da ASSESSORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a PORTARIA/GP/PMLC/ nº 440 de 19 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.